



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº /2025**

**INSTITUI O FESTIVAL DE TALENTOS DA SERRA NO  
MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município da Serra, o Festival de Talentos da Serra, a ser realizado anualmente com o objetivo de descobrir, valorizar e divulgar os talentos artísticos locais, nas diversas linguagens culturais.

**Art. 2º** O Festival de Talentos da Serra terá abrangência municipal e será aberto à participação de moradores da Serra, a partir de 7 anos de idade, nas seguintes categorias:

- I – Música (voz e instrumentos);
- II – Dança (individual ou em grupo);
- III – Teatro e esquetes cênicas;
- IV – Poesia, literatura e declamação;
- V – Outras formas de expressão artística, conforme regulamento.

**Art. 3º** O evento será incluído no calendário oficial do município e deverá ocorrer anualmente, preferencialmente entre os meses de agosto e outubro.

**Art. 4º** A organização, coordenação e divulgação do Festival serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer podendo haver parcerias com escolas, ONGs, instituições culturais, centros comunitários e o setor privado.

**Art. 5º** Poderá ser realizada a etapa classificatória em bairros ou regiões administrativas, promovendo a descentralização do acesso à cultura e estimulando a participação comunitária.

**Art. 6º** O Festival poderá contemplar premiações simbólicas, certificados, apresentações públicas e oportunidades de formação continuada para os participantes selecionados.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por recursos oriundos de emendas, parcerias e patrocínios.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390038003605500005405. O documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2, de 29/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Site: [www.camaraserrae.com.br](http://www.camaraserrae.com.br) - e-mail: [gabineteraphaelamoraes@gmail.com](mailto:gabineteraphaelamoraes@gmail.com)





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de abril de 2025.

**RAPHAELA MORAES**  
Vereadora  
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003800360035002003A005009. Documento assinado digitalmente  
Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarro, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (37) 3259-8323  
conforme MP 2.200-7/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) | [gaetanetrafficamorais@gmail.com](mailto:gaetanetrafficamorais@gmail.com)  
- TCP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por finalidade promover o fortalecimento da identidade cultural da Serra por meio da criação do Festival de Talentos da Serra, um evento anual voltado à valorização da arte e da criatividade presentes nos bairros do município.

A proposta visa democratizar o acesso à cultura, revelando talentos nas áreas de música, dança, poesia e teatro, especialmente entre crianças, jovens e artistas da comunidade que nem sempre têm acesso a espaços de visibilidade. A arte é uma importante ferramenta de inclusão social, expressão pessoal e desenvolvimento humano, e o festival se tornará um palco para transformar histórias, abrir oportunidades e aproximar as pessoas.

Por tudo isso, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3900380036005500005A005C. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2, de 20/9/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Site: [www.camaraserrae.com.br](http://www.camaraserrae.com.br) e-mail: [gabineteraphaelamoraes@gmail.com](mailto:gabineteraphaelamoraes@gmail.com)  
- ICP-Brasil.

